

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE BASTOS/SP

A **Dra. Samara Eliza Lutiheri Feltrin Nespoli**, MMa. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Bastos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0001020-62.2013.8.26.0069 – Falência.

FALIDA: MASSA FALIDA DE BRAVISCO DE BASTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 44.930.444/0001-00, na pessoa do seu representante legal;

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ELY DE OLIVEIRA FARIA, OAB/SP: 201.008;

INTERESSADOS:

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO;**
- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **UNIÃO FEDERAL – PRFN;**
- **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP;**
- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **DEMAIS INTERESSADOS E CREDORES HABILITADOS;**

DOS LEILÕES:

1º LEILÃO: Início em **31/07/2026**, às **14:00hs**, e término em **05/08/2026**, a partir **das 14:00hs**.

LANCE MÍNIMO: LOTE 1 – R\$ 187.457,27; LOTE 2 – R\$ 8.005,00; LOTE 3 – R\$ 16.900,00; LOTE 4 - R\$ R\$ 23.000,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o:

2º LEILÃO: Início em **05/08/2026**, às **14:01hs**, e término em **26/08/2026**, a partir **das 14:00hs**.

LANCE MÍNIMO: LOTE 1 – R\$ 93.728,63; LOTE 2 – R\$ 4.002,50; LOTE 3 – R\$ 8.450,00; LOTE 4 – R\$ 11.500,00, correspondente a **50%** do valor de avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – BENS MÓVEIS CONSTANTES NO PÁTIO DA FALIDA, COMPOSTOS POR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, FORNALHA, TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MÁQUINAS DE ENVASES E OUTROS.

Consta do auto de avaliação (fls. 5906/5913): Os bens móveis pertencentes à falida, instalados e/ou localizados em sua antiga sede, se encontram em péssimo estado de conservação, identificação e, em sua maioria estão danificados e depreciados, sem possibilidade de confirmação de funcionamento regular.

Endereço dos bens: Rua Dez de Novembro, nº 147, Centro, em Bastos/SP, CEP 17690-000.

Ônus: O **AUTO DE ARRECADAÇÃO** encontra-se às fls. 5906/5913 dos autos. A r. decisão que determinou a alienação antecipada encontra-se às fls. 6163/6171 dos autos. **Depositário:** Não consta.

Avaliação: R\$ 187.457,27, em maio de 2025.

LOTE 2 - VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO, MARCA CHEVROLET, MODELO D60, PLACA CAH-5473, ano modelo 1980, ano fabricação 1980, cor vermelha, RENAVAL 382739019, CHASSI BC783NPK16098.

Endereço do bem: Rua Dez de Novembro, nº 147, Centro, em Bastos/SP, CEP 17690-000.

Ônus: O **AUTO DE ARRECADAÇÃO** encontra-se às fls. 5906/5913 dos autos. A r. decisão que determinou a alienação antecipada encontra-se às fls. 6163/6171 dos autos. Consta, da consulta realizada no Senatran, pendência judicial e administrativa. Eventual regularização do bem perante o órgão competente é de responsabilidade do arrematante. Em consulta realizada em 28/05/2026, **constam débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.268,06. **Depositário:** Não consta.

Avaliação: R\$ 8.005,00, em maio de 2025.

LOTE 3 - VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO L 1113, PLACA CAH-5925, ano modelo 1974, ano fabricação 1974, cor azul, RENAVAM 377751430, CHASSI 34403312063029.

Endereço do bem: Rua Dez de Novembro, nº 147, Centro, em Bastos/SP, CEP 17690-000.

Ônus: O **AUTO DE ARRECADAÇÃO** encontra-se às fls. 5906/5913 dos autos. A r. decisão que determinou a alienação antecipada encontra-se às fls. 6163/6171 dos autos. Consta, da consulta realizada no Detran/SP, pendência judicial e administrativa. Eventual regularização do bem perante o órgão competente é de responsabilidade do arrematante. Em consulta realizada em 28/05/2026, **constam débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.268,06. **Depositário:** Não consta

Avaliação: R\$ 16.900,00, em maio de 2025.

LOTE 4 - VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA CITROEN, MODELO C4 PALLAS 2.0, PLACA EFT-3302, ano modelo 2012, ano fabricação 2011, cor azul, RENAVAM 424604140, CHASSI 8BCLDRFJVG510136.

Consta do auto de avaliação (fl. 6051): Trata-se de um veículo que está parado há muitos anos, encontrado com os pneus lado direito dianteiro e traseiro furados, paralamas traseiro lado esquerdo avariado, sem bateria,

Endereço do bem: Rua Presidente Vargas, 644, Bastos-SP.

Ônus: O **AUTO DE ARRECADAÇÃO** encontra-se às fls. 6303 dos autos. A r. decisão que determinou a alienação antecipada encontra-se às fls. 6163/6171 dos autos. Em consulta realizada em 28/05/2026, **constam débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.518,29. **Depositário:** Não consta.

Avaliação: R\$ 23.000,00, em maio de 2025.

DOS BENS: Os bens móveis e imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, antes das datas designadas para a alienação. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos bens móveis e imóveis. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. Os bens objetos da alienação estarão livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho (art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005). arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em duas etapas, sendo que, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao **valor de avaliação dos bens**; e, na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à **50%** do valor de avaliação, nos termos da r. decisão de fls. 6163/6171 e fls. 6822/6828 dos autos.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro: www.leilaovip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leilaovip.com.br e será pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na **JUCESP sob o nº 464**.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do Portal www.leilaovip.com.br.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL** em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. A comissão será devida somente se houver a efetiva arrematação do bem, bem como que sendo anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos; e, na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão, tudo nos termos do artigo 267, §§ 3º e 4º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, por meio de guia que será enviada por e-mail ao arrematante.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e da determinação judicial e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail: judicial@vipleiloes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito do valor do lance, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: As medidas e descrições dos bens móveis e imóveis, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver

previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leilaovip.com.br.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Bastos/SP, 28 de maio de 2026.

Dra. Samara Eliza Lutiheri Feltrin Nespoli,

Juíza de Direito